



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - CNPJ - 01.613.395/0001-60
ADM 2017 A 2020

PORTARIA Nº 028/2017
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da Necessidade de Concretização de Descarte de Material Inservível ao Patrimônio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de descartar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Santa Helena de Minas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis ao Patrimônio Público caracterizado como irrecuperável e totalmente inutilizável para o devido descarte:

I – Titular: Leonardo Rodrigues Nunes RG 16.789.769.

Suplente: Ivan Ferreira da Silva RG 6246339

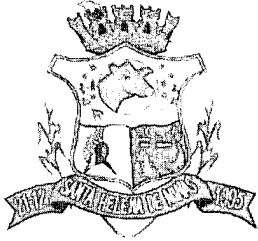
II – Titular: Mauro Sérgio Moreira de Moraes MG 10.770.718

Suplente: Valdionor Pereira Pardim RG MG 10.905070.

III – Titular: Alonso Rodrigues da Silva Neto RG: MG 12155279.

Suplente: Diocelmo Alves Santana RG M-5.885914.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação para que se proceda o descarte de todo material irrecuperável precedendo o devido desfazimento e envio ao aterro sanitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - CNPJ - 01.613.395/0001-60
ADM 2017 A 2020**

Art. 3º O desfazimento do bem consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial do município totalmente inservível e irrecuperável quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, e expressamente autorizada pelo chefe do poder executivo.

Art. 4º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Janeiro de 2017.


Artur Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CPF 078.542.346-04

**ARTUR RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO**

**ELIENE BARBOSA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE**